



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1710, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.142.356-2/2007, de interesse de **HAMILTON MOREIRA DE ANDRADE**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03/04, da Quadra 31, situado à Rua C-31, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 04, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>468,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-31 .....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 20 .....	13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 02 .....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	36,00m	

<b>LOTE 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>468,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-31 .....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 19 .....	13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	36,00m	

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito*

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**